

115d

**RELAÇÃO ENTRE OS MECANISMOS DE CORPORATE GOVERNANCE E OS HONORÁRIOS  
DE AUDITORIA PARA PORTUGAL E ESPANHA**

**Ana Sofia Valente Cunha Silva**

Doutoranda do Programa Doutoral em Contabilidade conjunto da Universidade de Aveiro e da  
Universidade do Minho  
Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro,  
Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, Portugal  
Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga,  
Portugal;

**Helena Coelho Inácio**

Professora Adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de  
Aveiro

**Elisabete F. Simões Vieira**

Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade  
de Aveiro

**Área temática:** d) Contabilidade e Controlo de Gestão

## **RELAÇÃO ENTRE OS MECANISMOS DE CORPORATE GOVERNANCE E OS HONORÁRIOS DE AUDITORIA PARA PORTUGAL E ESPANHA**

### **Resumo**

Dada a importância que o governo das sociedades exerce no mundo dos negócios, importa entender o seu papel na auditoria externa e, conseqüentemente, o efeito que exerce no esforço do auditor externo e nos honorários de auditoria externa. Esta análise é realizada no presente trabalho, em dois países onde este assunto não se encontra muito desenvolvido: Portugal e Espanha, proporcionando uma comparação entre esses dois países que mostra as diferenças entre eles. A análise inclui uma amostra que inclui 36 empresas cotadas em Portugal e 113 empresas cotadas em Espanha para o ano de 2013 utilizando um modelo de regressão OLS.

### **1. Introdução**

De uma forma geral, os honorários da auditoria externa são definidos tendo em consideração três aspetos fundamentais: as características do cliente, as características do auditor e os mecanismos de governo das sociedades (Kikhia, 2014). Com os vários escândalos financeiros que têm gerado instabilidade económica à escala mundial o conceito de governo das sociedades tem ganho uma importância cada vez maior no mundo empresarial. A implementação da lei Sarbanes – Oxley (SOX) considerada como a mudança mais extremista das leis de mercado de valores mobiliários nos E.U.A (Calder, 2008) veio fomentar a importância do governo das sociedades com a criação de um conjunto de medidas e de mecanismos de auditoria, supervisão e controlo. Este estudo pretende, assim, focar-se na relação entre os mecanismos e medidas de governo das sociedades e os honorários de auditoria dada a relevância e interesse que estes dois temas têm suscitado no mundo atual, em dois países onde esta matéria não se encontra muito desenvolvida: Portugal e Espanha. A análise do governo das sociedades de uma empresa implica a verificação de todo um conjunto de órgãos e mecanismos que a envolvem. Contudo, devido à dificuldade em obter dados que permitam analisar a relação entre o governo das sociedades e os honorários de auditoria, os autores têm-se focado, principalmente, no Órgão de fiscalização e no Conselho de Administração como medidas de governo das sociedades. Por este motivo, estes serão os mecanismos utilizados neste estudo que nos permitirão analisar o relacionamento entre governo das sociedades e honorários de auditoria externa.

Este estudo está organizado da seguinte forma. A secção dois apresenta a revisão de literatura e formula as hipóteses de investigação. A terceira secção evidencia a metodologia, descrevendo a amostra, os modelos e as variáveis. Na quarta secção são apresentados e analisados os resultados. Por último, são apresentadas as conclusões, limitações e sugestões de investigações futuras.

## 2. Revisão da literatura e hipóteses de investigação

### 2.1. Governo das sociedades – enquadramento

A relação entre os mecanismos de governo das sociedades e os honorários de auditoria tem sido bastante controversa pois a literatura defende duas perspetivas distintas: a perspetiva da procura e a perspetiva do auditor que presta um serviço.

De acordo com a perspetiva da procura a relação entre os honorários de auditoria e as práticas de governo das sociedades é positiva, isto é, empresas com mecanismos e práticas de governo das sociedades mais eficientes e eficazes originam uma maior procura por uma auditoria de qualidade que se reflete num maior esforço por parte do auditor e, conseqüentemente, em honorários mais elevados.

A perspetiva do fornecedor (auditor) mostra-nos uma relação negativa entre os honorários e as práticas de governo das sociedades. De acordo com esta perspetiva, melhores práticas de governo das sociedades permitem reduzir o risco de controlo da empresa, o que leva a uma diminuição do risco de auditoria, isto é, o risco de o auditor emitir uma opinião errada sobre as demonstrações financeiras. A redução do risco de auditoria permitirá ao auditor, mantendo a qualidade da auditoria, reduzir até um determinado nível a quantidade de testes substantivos o que se vai refletir numa redução nos honorários cobrados.

Griffin, Lont & Sun (2008) elaboraram um estudo nos E. U.A que abrange a passagem para a Lei Sarbanes-Oxley e que reflete estas duas teorias. Por um lado os autores constataram que, de facto, empresas que apresentam melhores práticas de governo das sociedades como uma Comissão de Auditoria e um Conselho de Administração independentes e uma maior necessidade de auditoria com qualidade pagam honorários mais elevados. Os autores justificam estes resultados pelo facto de a própria auditoria constituir um mecanismo de governo das sociedades. Por outro lado, verificaram que melhores práticas de governo das sociedades provocam uma redução no risco de auditoria e conseqüentemente nos honorários dos auditores. Os autores concluíram que a auditoria afeta a relação entre o risco de auditoria e o governo das sociedades, porque ela própria constitui um mecanismo de governo, e não porque a auditoria a influência.

### 2.2. Governo das sociedades – mecanismos e medidas

#### 2.2.1. Conselho de Administração

A eficiência do Conselho de Administração é visto pela literatura como um importante fator de governação corporativa na determinação dos honorários de auditoria. A governação corporativa surge como um mecanismo de proteção dos interesses dos acionistas e redução dos custos de agência. Desta forma, a capacidade do Conselho de Administração cumprir os seus deveres, monitorizar os diretores executivos e proteger os interesses dos acionistas assume particular importância (Conheady, McIlkenny, Opong, & Pignatell, 2015).

De acordo com Carcello, Hermanson, Neal e Riley (2002) a qualidade da auditoria está relacionada com o Conselho de Administração não só porque por ele passa a decisão de seleção

**Comentado [S1]:** De acordo com Hines, Masli, Mauldin, e Peters (2015) estas relações tornam-se complicadas uma vez que uma Comissão de Auditoria exigente é vista pelos auditores como um forte mecanismo de controlo interno, contudo comissões com este tipo de exigência procuram auditorias igualmente exigentes. Por outro lado, *"company boards often purchase additional or higher quality auditing services (outside or internal) to effect better corporate governance, which in turn influences how auditors audit"* (Griffin, Lont, & Sun, 2008, p. 19).

do auditor mas também porque o auditor incorrerá num maior esforço se perceber por parte do Conselho de Administração uma maior exigência na qualidade da auditoria.

Os próximos pontos analisam as seguintes características do Conselho de Administração: independência, diligência e tamanho do Conselho de Administração e, ainda, o capital detido pelos mesmos na empresa auditada. Face à dificuldade em obter informação dos relatórios de governo das sociedades no que diz respeito à especialização do Conselho de Administração optamos por excluir esta característica da nossa investigação.

#### 2.2.1.1. Independência do Conselho de Administração

Um Conselho de Administração independente proporciona divulgações mais transparentes o que exigirá um maior esforço por parte da equipa de auditoria que se refletirá nos seus honorários (Kikhia, 2014). Por outro lado, há também a questão da sua reputação pois membros independentes preocupam-se com a sua própria exposição pessoal exigindo uma auditoria mais profunda no sentido de minimizar o risco suscitado pela gestão. Os diretores executivos preocupam-se com o custo da auditoria, pelo contrário os diretores não executivos demonstram uma maior preocupação com a qualidade da auditoria já que estão mais focados no controlo, identificação e correção de erros cometidos propositadamente, ou não, pela gestão (O'Sullivan, 2000). Beasley (1996) verificou que as empresas com demonstrações financeiras fraudulentas apresentavam uma menor proporção de membros independentes no Conselho de Administração quando comparadas com empresas que não apresentam demonstrações financeiras fraudulentas. Alguns autores concluíram que um Conselho de Administração mais independente influencia positivamente os honorários dos auditores externos (Abbott, Parker, Peters, & Raghunandan, 2003; Bliss, 2011; Carcello et al., 2002; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Knechel & Willekens, 2006; Kikhia, 2014; Yatim, Kent, & Clarkson, 2006). O'Sullivan (2000) também verificou que a proporção de diretores não executivos no Conselho de Administração influencia positivamente os honorários dos auditores externos uma vez que utilizam a função de auditoria como complemento à sua monitorização.

Formulou-se, assim, a seguinte hipótese:

H<sub>1</sub>: Existe uma relação significativa entre a independência do Conselho de Administração e os honorários dos auditores externos.

#### 2.2.1.2. Diligência do Conselho de Administração

A diligência do Conselho de Administração relaciona-se com o cuidado da sua atuação. Assim, determinar a atividade do mesmo é importante para verificar se estamos perante um Conselho de Administração mais ou menos ativo, que influencia, ou não, o comportamento do auditor e, conseqüentemente, os seus honorários.

Xie, Davidson e DaDalt (2003) verificaram que o nível de *discretionary accruals* é menor quando o Conselho de Administração se reúne com mais frequência. Segundo os autores conselhos de administração mais ativos conseguem desempenhar de forma mais eficiente o seu papel de monitorização e debruçarem-se sobre questões como a gestão de resultados. De acordo com

**Comentado [S2]:** Alguns autores defenderam ainda que as características do Conselho de Administração podem afetar a relação entre as características da Comissão de Auditoria e os honorários dos auditores externos. Carcello et al. (2002) não encontraram uma relação significativa entre as características da Comissão de Auditoria e os honorários dos auditores ao incluir no mesmo modelo características do Conselho de Administração. Os autores verificaram, contudo, que um Conselho de Administração mais independente, diligente e especializado exige uma maior segurança e qualidade da auditoria externa, com o objetivo de proteger a sua reputação, evitar responsabilidades legais e promover os interesses dos acionistas. Kikhia (2014) também analisou a relação entre os honorários de auditoria e a Comissão de Auditoria e as características do Conselho de Administração tendo verificado que as características do conselho estão positivamente relacionadas, mas no que diz respeito às características da Comissão de Auditoria apenas a independência está significativamente relacionada

Conger, Finegold e Lawler (1998) a avaliação da adequação do tempo disponibilizado para as reuniões em grupo e do uso eficiente desse tempo para deliberarem sobre matérias importantes é fundamental num Conselho de Administração.

De acordo com Abbott et al. (2003), Carcello et al. (2002), Goodwin-Stewart e Kent (2006), Krishnan e Visvanathan (2009) e Zaman et al. (2011), um Conselho de Administração mais diligente, está positivamente relacionado com os honorários de auditoria externa. Contudo, Yatim et al., (2006) não encontraram qualquer relação significativa.

Neste contexto, formulou-se a seguinte hipótese:

H<sub>2</sub>: Existe uma relação significativa entre a diligência do Conselho de Administração e os honorários dos auditores externos.

#### **2.2.1.3. Dimensão do Conselho de Administração**

A literatura também tem atribuído importância à dimensão do Conselho de Administração. Segundo Kikhia (2014) a possibilidade de existência de fraude nas demonstrações financeiras aumenta perante um Conselho de Administração com um grande número de membros. Desta forma, perante um elevado número de membros do Conselho de Administração há uma maior percepção de risco pelas empresas de auditoria e, conseqüentemente honorários mais elevados (Bliss, 2011). Contudo, também se verifica a existência de estudos que não encontraram relações significativas entre a dimensão do Conselho de Administração e os honorários de auditoria (Knechel & Willekens, 2006; Yatim et al., 2006).

Formulou-se, assim, a hipótese seguinte:

H<sub>3</sub>: Existe uma relação significativa entre a dimensão do Conselho de Administração e os honorários dos auditores externos.

#### **2.2.1.4. Detenção de capital pelo Conselho de Administração**

A separação entre “propriedade” e “controle” que ocorre quando o proprietário delega determinados poderes de tomada de decisões a gestores (agentes) faz com que os proprietários tenham de incorrer em custos de agência. Estes custos tem como objetivo desincentivar/ reduzir o risco de a gestão atuar contra os interesses dos acionistas em seu próprio benefício. Esta é a base da teoria da agência, que defende que quando os gestores têm acesso a informação que não é a mesma que a dos acionistas podem agir de acordo com os seus próprios interesses em detrimento dos interesses dos acionistas (Jermias & Gani, 2014, p. 135). Para atenuar os conflitos que resultam da separação entre acionistas e gestores, os acionistas atribuem incentivos à gestão, incorrem em custos de monitorização das atividades da gestão e em custos que evitam que a gestão incorra em atividades que os prejudiquem ou que os proteja em situações que lhes sejam prejudiciais (Jensen & Meckling, 1976).

Quando a própria gestão é também acionista o risco de a gestão incorrer em atividades oportunas é menor (Jensen e Meckling (1976)), pelo que esta separação de interesses é menor. Assim, quanto mais significativa for a percentagem de capital detida pela gestão menor o risco de

fraude e de manipulação de resultados, resultando num menor esforço por parte do auditor e, consequentemente, em honorários mais baixos.

Segundo O'Sullivan (2000) o auditor não tem necessidade de realizar testes adicionais durante a auditoria quando os gestores detêm uma percentagem significativa do capital já que estes possuem menos incentivos para alterar as informações emitidas aos acionistas. O'Sullivan (2000) verificou, assim, que quanto maior a percentagem de capital detida pelos diretores executivos menor a procura por uma auditoria mais profunda e, consequentemente, menor o montante de honorários dos auditores. O autor verificou, ainda, a existência de uma relação negativa significativa entre a percentagem de capital detida pelos diretores não executivos e os honorários dos auditores externos o que poderá indicar a existência de ligações familiares ou comerciais com a empresa.

Mitra, Hossain, e Deis (2007) também constataram que quanto maior a proporção de capital detido pela gestão menor serão os problemas de agência, assim como, o prémio de risco e/ou o esforço despendido pelo auditor originando honorários mais baixos.

Contudo, Oktorina e Wedari (2015) encontraram uma relação positiva entre a percentagem de gestores que se tornaram proprietários e os honorários dos auditores, estando estes resultados em concordância com a perspectiva da procura isto é, há uma maior motivação por parte da gestão em produzir informação financeira com qualidade quando detém capital da empresa que gere. Segundo os autores, os gestores procuram por esta qualidade na auditoria para que os investidores tenham confiança na informação contabilística elaborada e, consequentemente, no seu trabalho.

Formulou-se, assim, a seguinte hipótese:

H<sub>4</sub>: Existe uma relação significativa entre a detenção de capital pelos membros do Conselho de Administração e os honorários dos auditores externos.

### 2.2.2. Órgão de fiscalização

O Órgão de fiscalização é um organismo independente da empresa que tem por objetivos, entre outros, fiscalizar a administração da sociedade, a preparação e divulgação da informação financeira, fiscalizar a auditoria externa e portanto, assegurar a qualidade da mesma. Desta forma, quando pretendemos analisar os honorários de auditoria não nos podemos esquecer da importância do órgão de fiscalização nesta matéria. Em Espanha o órgão de fiscalização das empresas é a Comissão de Auditoria, assim exigido pela legislação espanhola, contudo, em Portugal, o órgão de fiscalização pode assumir três modalidades diferentes: o conselho fiscal, a Comissão de Auditoria ou o conselho geral e de supervisão. A Comissão de Auditoria é aquela que é mais utilizada no universo das empresas a nível mundial e por este mesmo motivo em matéria de governo das sociedades a literatura debruça-se essencialmente sobre a figura da Comissão de Auditoria como órgão fiscalizador.

Com os vários escândalos financeiros que tem abalado a economia mundial, o papel da Comissão de Auditoria como mecanismo de governo das sociedades tem recebido especial atenção (Krishnan & Visvanathan, 2009). A Comissão de Auditoria desempenha um papel relevante na

**Comentado [S3]:** Alguns estudos analisaram também a relação entre a estrutura acionista e os honorários dos auditores externos, nomeadamente se o facto de a detenção de capital estar mais concentrada ou menos concentrada numa pessoa ou num grupo influencia os honorários de auditoria e que tipo de grupo ou pessoa detém esse capital. Desender, Aguilera, Crespi, e García-Cestona, (2013) verificaram uma relação positiva significativa entre a proporção de membros não executivos do Conselho de Administração face ao total de membros do mesmo e os honorários dos auditores externos para as empresas cotadas na bolsa de valores de Paris e de Madrid<sup>1</sup>. Os autores verificaram ainda que quando o presidente desempenha também a função de CEO, quer os diretores não executivos quer o auditor externo enfrentam mais limitações na procura e execução de uma auditoria mais profunda. Contudo, quando a estrutura acionista das empresas é concentrada estas relações são insignificativas. Os autores consideraram as empresas com estrutura acionista concentrada como aquelas que são detidas em 20% no mínimo por pessoa, grupo familiar ou empresa. Desender et al. (2013) defendem que a composição do Conselho de Administração está intrinsecamente ligada ao objetivo primordial da mesma, isto é, se a preocupação principal do Conselho de Administração é a monitorização da gestão ou assegurar/ proporcionar o sucesso da empresa através da capacidade e experiência dos seus membros. Desta forma, há uma maior monitorização e procura pela qualidade da auditoria quando a estrutura acionista é dispersa, pois os acionistas procuram uma maior proteção dos seus interesses, enquanto se a estrutura for concentrada os acionistas já exercem uma maior influência no Conselho de Administração e acedem mais facilmente à informação (Desender et al., 2013). Khan, Hossain, e Siddiqui (2011) analisaram a relação entre os honorários de auditoria e o tipo de "grupo" que detém o capital da empresa, numa economia em que há uma forte concentração de empresas familiares: Bangladesh. Os autores verificaram uma relação negativa significativa entre os honorários de auditoria quando o capital das empresas é dominado pelos "proprietários familiares" e por acionistas institucionais. Segundo Khan et al. (2011) o mercado em economias emergentes não é tão eficiente pelo que a procura pela qualidade dos serviços de auditoria em empresas em que o capital concentra-se em famílias ou num familiar será menor.

qualidade dos serviços de auditoria externa uma vez que pode colaborar com a Administração na escolha do auditor externo e rever o plano de auditoria e os honorários propostos, além de que ao assumir uma postura de “exigência de qualidade da auditoria” o auditor poderá realizar a auditoria com uma qualidade superior (Carcello et al., 2002).

Contudo, a mera presença da Comissão de Auditoria não significa que esta seja eficiente pelo que a maioria dos autores debruça-se sobre o efeito que as características da Comissão de Auditoria exercem nos honorários dos auditores externos. Neste sentido, Abbott et al. (2003) referiu que são as características da comissão de auditoria que determinam a eficiência com que as suas tarefas são realizadas. Já Knechel e Willekens (2006) verificaram que a existência de uma Comissão de Auditoria influencia por si só os honorários de auditoria.

As características da comissão de auditoria têm sido muito debatidas pela literatura. Por exemplo, Zaman et al. (2011) verificaram a existência de um relacionamento positivo entre a eficácia da comissão de auditoria e os honorários de auditoria através do UK FTSE-350 que compreende grandes e pequenas empresas do Reino Unido. A eficácia da Comissão de Auditoria, foi medida através de variável composta que determina que a Comissão de Auditoria é eficaz quando se verifica que é, simultaneamente, independente, especializada, diligente e tem uma dimensão mínima (pelo menos três membros). Contudo, ao analisar o relacionamento entre estas características e os honorários de auditoria de forma independente os autores verificaram que a especialização da comissão de auditoria não constitui um atributo relevante na determinação dos honorários de auditoria.

Outros estudos focaram-se em diferentes aspetos na análise que efetuaram à qualidade da Comissão de Auditoria. Engel, Hayes, e Wang (2010) constataram que a atribuição de compensações elevadas à Comissão de Auditoria reflete-se numa maior qualidade do desempenho da mesma e conseqüentemente no aumento da qualidade da auditoria e dos honorários dos auditores. Por sua vez, Ittonen, Miettinen, & Sami (2010), analisaram a presença do sexo feminino na Comissão de Auditoria, concluindo que essa presença permite aumentar a eficácia da comissão, reduzindo a necessidade de segurança fornecida pela auditoria e os honorários de auditoria ao afetarem a avaliação de risco por parte dos auditores externos. Num estudo mais recente, Karim, Robin, e Suh (2015) analisaram a relação entre os honorários de auditoria e a sobreposição da Comissão de Auditoria (número de diretores que são simultaneamente membros da Comissão de Auditoria e da comissão de remuneração). Karim et al. (2015) verificaram que esta relação é negativa afirmando que a presença de membros em ambas as comissões desincentiva a monitorização.

Das características do órgão de fiscalização aquelas que são mais debatidas pela literatura são a independência, especialização e diligência. Ora, a especialização do órgão de fiscalização está relacionada com o conhecimento e experiência dos membros da comissão e esta informação é difícil de obter nos relatórios de governo das sociedades, principalmente no que diz respeito às

empresas cotadas em Espanha. Por este motivo decidimos excluir esta característica do nosso estudo e analisar apenas a independência e diligência do órgão de fiscalização.

#### **2.2.2.1. Independência do órgão de fiscalização**

A independência dos membros do órgão de fiscalização é muito importante uma vez que estes devem ser imparciais na avaliação que fazem e na pressão que exercem na qualidade da auditoria. Quanto mais independente for o órgão de fiscalização mais focado e concentrado estará em assegurar a transparência e fiabilidade da informação financeira e por consequência a qualidade da auditoria externa. Owens-Jackson, Robinson, & Shelton (2009) verificaram que em empresas com comissões de auditoria totalmente independentes a probabilidade de existência de fraude nas demonstrações financeiras é menor quando há um maior número de reuniões por parte da Comissão de Auditoria e uma maior concentração de capital. Klein (2002) encontrou uma relação significativa e negativa entre os *abnormal accruals* e a independência da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração. Segundo Zaman et al. (2011) os membros da Comissão de Auditoria estão mais aptos a exercer pressão junto da gestão para uma maior garantia da qualidade da auditoria quando todos os membros da comissão são não executivos. Vários autores encontraram, assim, uma relação positiva e significativa entre a independência da Comissão de Auditoria e os honorários dos auditores externos (Abbott et al., 2003; Kikhia, 2014; Vafeas & Waegelien, 2007; Zaman et al., 2011). Alguns autores não encontraram, contudo, uma relação significativa entre a independência da Comissão de Auditoria e os honorários de auditoria (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Krishnan & Visvanathan, 2009; Yatim et al., 2006).

Neste contexto, formulou-se a seguinte hipótese:

H<sub>5</sub>: Existe uma relação significativa entre a independência do órgão de fiscalização e os honorários dos auditores externos.

#### **2.2.2.2. Diligência do Órgão de Fiscalização**

A diligência do órgão de fiscalização está relacionada com o próprio trabalho que a mesma desenvolve pelo que, face à insuficiência de dados, a literatura tem analisado esta característica através da frequência com que o mesmo se reúne. O número de reuniões realizadas pelo órgão de fiscalização indica se estamos perante um órgão de fiscalização mais, ou menos, ativo, podendo ainda indicar se estamos perante um órgão mais ou menos dedicado e concentrado nas matérias que lhe competem. Segundo Zaman et al. (2011) "*For an audit committee to be effective, it must be active*" (p. 171). É através destas reuniões que a Comissão de Auditoria debate e se informa sobre as questões contabilísticas e de controlo permitindo ainda passar a "imagem" de que a Comissão de Auditoria permanece ativa (McMullen & Raghunandan, 1996).

De uma forma geral, a literatura tem constatado a existência de uma relação positiva e significativa entre a frequência com que a Comissão de Auditoria se reúne e os honorários de auditoria (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Krishnan & Visvanathan, 2009; Oktorina e Wedari, 2015;



Yatim et al., 2006; Zaman et al., 2011). Uma Comissão de Auditoria ativa exige um maior esforço e qualidade por parte da auditoria externa o que se irá refletir nos seus honorários (Krishnan e Visvanathan, 2009). Alguns autores não encontraram, contudo, uma relação significativa entre os honorários dos auditores externos e a frequência com que a Comissão de Auditoria se reúne (Abbott et al., 2003; Kikhia, 2014) o que poderá significar que o número de reuniões realizadas pela Comissão de Auditoria não significa por si só que a mesma seja diligente.

Formulamos, assim, a última hipótese:

H<sub>6</sub>: Existe uma relação significativa entre a diligência do órgão de fiscalização e os honorários dos auditores externos.

### 3. Metodologia

#### 3.1. Variáveis

Relativamente às variáveis, torna-se importante identificar as variáveis dependentes, as independentes e as de controlo.

O estudo tem como objetivo analisar a influência que determinadas características do governo das sociedades exercem nos honorários de auditoria, então a variável dependente a considerar corresponde ao nível de honorários de auditoria (HON). Contudo, a nossa análise versa sobre os dois Países que compõem a Península Ibérica, pelo que consideramos como variável dependente, respetivamente para Portugal e Espanha:

- **Honorários de auditoria para as empresas cotadas na bolsa espanhola (HONESP):** Corresponde ao logaritmo do total de honorários de auditoria faturados às empresas cotadas na bolsa em Espanha.
- **Honorários de auditoria para as empresas cotadas na bolsa portuguesa (HONPORT):** Corresponde ao logaritmo do total de honorários de auditoria faturados às empresas cotadas na bolsa portuguesa.

A fim de testar as hipóteses entretanto formuladas, consideramos as seguintes variáveis independentes:

- **Independência dos membros do Conselho de Administração (INCA):** a literatura tem medido esta variável através da percentagem (proporção) de membros não executivos (Carcello et al., 2002; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Yatim et al., 2006) e a percentagem (proporção) de membros independentes (Abbot et. al. 2003; Bliss, 2011; Kikhia, 2014). Para o nosso estudo consideramos a proporção de membros independentes uma vez que são membros que não estão associados a qualquer grupo de interesses na empresa estando mais aptos para emitirem opiniões isentas;
- **Diligência do Conselho de Administração (DLCA):** Tem sido medida através do número de reuniões anuais realizadas pelo mesmo (Carcello et al., 2002; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Krishnan & Visvanathan, 2009; entre outros), pelo que escolhemos esta medida;

- **Dimensão do Conselho de Administração (DCA):** É medida através do número de membros que fazem parte do Conselho de Administração (Bliss, 2011);
- **Detenção de capital pelo Conselho de Administração (CCA):** O'Sullivan (2000) analisou a relação entre a percentagem de capital detida por diretores executivos e a percentagem de capital detida por diretores não executivos e os honorários dos auditores externos. Por sua vez, Desender et al. (2013) utilizaram a percentagem de capital detida pelos membros não executivos do Conselho de Administração. Neste estudo, optamos por medir a detenção de capital através do peso total que o Conselho de Administração detém no capital da empresa com o objetivo de perceber a influência que os acionistas que são igualmente membros do Conselho de Administração exercem no desenrolar da auditoria e, consequentemente, no custo da mesma;
- **Independência do órgão de fiscalização (INOF):** Utilizamos a percentagem (proporção) de membros independentes que fazem parte do órgão em questão (Kikhia, 2014; Zaman et al., 2011);
- **Diligência do órgão de fiscalização (DOF):** Utilizamos o número de reuniões anuais realizadas pelo mesmo (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Krishnan & Visvanathan, 2009; Oktorina & Wedari, 2015; Yatim et al., 2006; Zaman et al., 2011).

Como variáveis de controlo, utilizamos a dimensão da empresa auditada (DIM), medida pelo logaritmo natural do montante total do ativo, a complexidade da empresa auditada (COMPL), medida pelo logaritmo do número de subsidiárias detidas pelas empresas auditada, o tipo de empresa de auditoria (BIG4), medida por variável dicotómica que indica se a empresa é, ou não, uma *big 4* e o risco da empresa auditada, medida pelo rácio de liquidez (RISC). Estes fatores têm sido apontados como fatores fundamentais na determinação dos honorários de auditoria (Al-Harshani, 2008; Campa, 2013; Fleischer & Goettsche, 2012; Kimeli, 2016; Palmrose (1996), Simunic, 1980; UIHaq & Leghari, 2015; Urhoghide & Izedonmi, 2015). É, assim, expectável que empresas com uma maior dimensão e complexidade apresentem honorários mais elevados e que as *big four* cobrem igualmente honorários mais elevados. Por outro lado, espera-se um relacionamento negativo entre a liquidez reduzida e os honorários de auditoria porque quanto menor a liquidez maior o risco e, consequentemente, os honorários de auditoria.

Considerando que as empresas portuguesas podem optar por um entre três órgãos de fiscalização, tornou-se importante controlar se a adoção de diferentes estruturas de fiscalização afeta, ou não, os honorários de auditoria. Através do gráfico 1 pode-se verificar que 75% das empresas cotadas na bolsa portuguesa (correspondente a 27 empresas) adotaram como órgão de fiscalização o Conselho Fiscal, 22% das empresas (correspondente a 8 empresas) optaram pela Comissão de Auditoria e 3% das empresas (correspondente a 1 empresa) optaram pelo Conselho Geral e de Supervisão. A adoção da figura do Conselho Geral e de Supervisão foi adotada por apenas 1 empresa (o que constitui um número insignificativo) pelo que decidimos introduzir apenas

para o modelo português uma variável dicotômica que controla se a empresa adotou ou, não, como órgão de fiscalização o conselho fiscal (CF). Para o caso espanhol esta variável não é necessária já que todas as empresas têm como órgão de fiscalização a comissão de auditoria.

**Gráfico 1:** Órgão de fiscalização adotado pelas empresas cotadas na bolsa portuguesa.



A tabela 1 mostra um resumo de todas as variáveis introduzidas nos modelos formulados.

**Tabela 1:** Descrição das variáveis.

Variável	Medida	Sinal Previsto
----------	--------	----------------

HONESP	Logaritmo natural do montante total de honorários de auditoria das empresas cotadas em Espanha;	
HONPORT	Logaritmo natural do montante total de honorários de auditoria das empresas cotadas em Portugal;	
INCA	Percentagem de membros Independentes do Conselho de Administração;	?
DLCA	Número de reuniões anuais do Conselho de Administração;	?
DCA	Número de membros do Conselho de Administração;	?
CCA	Percentagem de capital detida pelos membros do Conselho de Administração;	?
INOF	Percentagem de membros independentes do órgão de fiscalização;	?
DLOF	Número de reuniões anuais do órgão de fiscalização;	?
DIM	Logaritmo natural do montante total de ativo da empresa auditada;	+
COMPL	Logaritmo do número de subsidiárias detidas pelas empresas auditadas;	+
BIG4	Variável dicotómica: 1= a empresa de auditoria é uma BIG4; 0= caso contrário;	+
RISC	Rácio de Liquidez: Ativos correntes – Inventários /Passivo corrente;	-
CF	Variável dicotómica: 1= o conselho fiscal é o órgão de fiscalização da empresa auditada; 0= caso contrário;	?

### 3.1. Modelo

O objetivo inicial do estudo incluía a análise dos fatores determinantes dos honorários de auditoria em Portugal e Espanha num único modelo utilizando a regressão dos mínimos quadrados (OLS), através do programa Gretl. Como os resultados se revelaram diferentes entre os dois países tornou-se necessário construir 2 modelos de investigação de modo a testar as nossas hipóteses de investigação:

$$\text{HONPORT} = \beta_0 + \beta_1 \text{INCA} + \beta_2 \text{DLCA} + \beta_3 \text{DCA} + \beta_4 \text{CCA} + \beta_5 \text{INOF} + \beta_6 \text{DLOF} + \beta_7 \text{DIM} + \beta_8 \text{COMPL} + \beta_9 \text{BIG4} + \beta_{10} \text{RISC} + \beta_{11} \text{CF} + \epsilon. \quad (1)$$

$$\text{HONESP} = \beta_0 + \beta_1 \text{INCA} + \beta_2 \text{DLCA} + \beta_3 \text{DCA} + \beta_4 \text{CCA} + \beta_5 \text{INOF} + \beta_6 \text{DLOF} + \beta_7 \text{DIM} + \beta_8 \text{COMPL} + \beta_9 \text{BIG4} + \beta_{10} \text{RISC} + \epsilon.$$

(2)

Em que  $\epsilon$  é o termo de erro.

### 3.2. Amostra

O estudo tem como objetivo a análise dos fatores que influenciam os honorários de auditoria na Península Ibérica. Como tal, foram recolhidos dados dos relatórios de contas e dos relatórios de governo das sociedades das empresas cotadas nas quatro bolsas de valores espanholas (Valência, Madrid, Bilbao e Barcelona) e na bolsa de valores portuguesa (Euronext) para o ano de 2013. Estes relatórios foram obtidos através dos sites oficiais da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (Portugal) e da *Comisión Nacional del Mercado de Valores* (Espanha).

Da amostra inicial de empresas cotadas nas bolsas de valores indicadas anteriormente foram excluídas as empresas para as quais não se conseguiu obter os dados necessários para testar as hipóteses formuladas e as empresas que prestam serviços financeiros, pois são empresas com características muito específicas e com um grau de alavancagem financeira que pode enviesar os dados (Fuentes & Pucheta-Martínez, 2009), resultando a amostra final num total de 149 empresas, das quais 36 portuguesas e 113 espanholas, tal como apresentada na tabela 2.

**Tabela 2:** Descrição da amostra.

<b>Empresas com títulos cotados</b>	<b>Portugal</b>	<b>Espanha</b>
Amostra Inicial	70	178
Filtros:		
Serviços financeiros	-10	-19
Insuficiência de dados	-24	-46
Amostra Final	36	113
Amostra Total	149	

## 4. Apresentação e discussão de resultados

### 4.1. Estatística descritiva: Empresas cotadas em Portugal

Através da tabela 3 pode-se verificar a divisão por setores das empresas cotadas na bolsa de valores portuguesa.

**Tabela 3:** Classificação das empresas cotadas na bolsa portuguesa por setor.

<b>Tipo de Indústria</b>	<b>Número de empresas</b>	<b>Honorários de auditoria</b>	<b>Ativo</b>
Agricultura, pesca, pecuária, silvicultura, mineração, caça (setor primário)	-	-	-
Indústria, Construção, Gás, água e eletricidade (setor secundário)	3	305 295 €	21 208 553 302 €

Comércio e Serviços (setor terciário)	33	1 579 080 €	34 090 145 156 €
<b>Totais</b>	<b>36</b>	<b>1 884 375 €</b>	<b>55 298 698 458 €</b>

Como se pode observar na referida tabela a maioria das empresas dedica-se ao comércio e serviço (setor terciário), enquadrando-se as restantes empresas no setor secundário, isto é, apenas 3 empresas. Em 2013 as empresas cotadas na bolsa portuguesa apresentavam um total de ativo no valor de 55,298 mil milhões de euros, tendo sido cobrados a estas empresas um total de 1,884 milhões de euros relativos a honorários de auditoria externa.

A análise descritiva das variáveis utilizadas para o modelo português está apresentada na tabela 4.

**Tabela 4:** Estatística descritiva para as empresas cotadas na bolsa de valores portuguesa

Variáveis	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
HONPORT	10,216	10,473	6,908	12,101	1,117
INCA	0,175	0,200	0,000	0,600	0,178
DLCA	13,361	12,000	2,000	59,000	10,478
DCA	8,111	7,500	3,000	21,000	3,763
CCA	0,149	0,000	0,000	0,801	0,247
INOF	0,926	1,000	0,500	1,000	0,145
DLOF	6,528	5,000	1,000	17,000	3,468
DIM	19,450	19,086	16,589	23,767	1,531
COMPL	0,865	1,009	0,000	1,083	0,356
BIG4	0,750	1,000	0,000	1,000	0,439
RISC	0,985	0,451	0,026	12,764	2,101
CF	0,750	1,000	0,000	1,000	0,439

Da análise da tabela 4 verifica-se que, 75% das empresas são auditadas por empresas *big four* e que a liquidez das empresas auditadas é, em média, baixa. A tabela 4 mostra que, em média, 18% dos membros do Conselho de Administração são independentes (INCA) e que o Conselho de Administração realiza, uma média de 13 reuniões anuais (DLCA). Verifica-se, ainda, que o número de membros do Conselho de Administração das empresas cotadas em Portugal (DCA) corresponde, em média, a 8 diretores, sendo formados por um mínimo de 3 diretores e um máximo de 21 diretores. A tabela 4 indica também que, em média, os membros do Conselho de Administração possuem 15% do capital da empresa auditada (CCA). Relativamente ao órgão de fiscalização, em média, 93% dos seus membros são independentes (INOF) e reúnem-se, em média, 7 vezes por ano (DLOF), reunindo-se com uma frequência inferior ao do Conselho de Administração

#### 4.2. Estatística Descritiva: Empresas cotadas em Espanha

A classificação do negócio por empresa foi efetuada tendo em consideração o tipo de setor em que se enquadra a atividade da empresa auditada (tabela 5).

**Tabela 5:** Classificação das empresas cotadas na bolsa espanhola por sector.

Tipo de Indústria	Número de empresas	Honorários de auditoria	Ativo
Agricultura, pesca, pecuária, silvicultura, mineração, caça (setor primário)	2	138 954 €	425 761 743 €
Indústria, Construção, Gás, água e eletricidade (setor secundário)	42	8 194 408 €	75 525 772 767 €
Comércio e Serviços (setor terciário)	69	19 808 352 €	288 045 036 945 €
<b>Totais</b>	<b>113</b>	<b>28 141 713 €</b>	<b>363 996 571 455 €</b>

Assim, como se pode observar na tabela 5, apenas 2 empresas pertencem ao setor primário, 42 ao setor secundário e a maioria das empresas ao setor terciário. Em 2013 as empresas cotadas na bolsa espanhola apresentavam um total de ativo no valor de 363,997 mil milhões de euros, tendo sido cobrados a estas empresas um total de 28,142 milhões de euros relativos a honorários de auditoria externa.

A análise descritiva dos dados obtidos para as empresas cotadas em Espanha encontra-se presente na tabela 6.

**Tabela 6:** Análise descritiva para as empresas cotadas na bolsa espanhola.

Variáveis	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
HONESP	11,479	11,503	7,747	15,109	1,332
INCA	0,352	0,333	0,000	1,000	0,191
DLCA	10,159	10,000	2,000	45,000	4,945
DCA	9,858	9,000	1,000	21,000	3,843
CCA	0,258	0,195	0,000	0,995	0,255
INOF	0,547	0,600	0,000	1,000	0,280
DLOF	6,124	6,000	1,000	14,000	2,504
DIM	19,840	19,967	14,246	25,168	2,177
COMPL	3,084	2,996	0,000	7,041	1,570
BIG4	0,867	1,000	0,000	1,000	0,341
RISC	1,787	0,742	0,006	33,249	4,328

De acordo com a tabela 6 verifica-se que, em média, 35% dos membros do Conselho de Administração são independentes (INCA) e que o Conselho de Administração realiza, uma média 10 reuniões anuais (DLCA). Verifica-se ainda que o número de membros do Conselho de

Administração das empresas cotadas em Espanha (DCA) corresponde, em média, a 10 diretores, sendo formados por um mínimo de 1 diretor e no máximo por 21 diretores. Verifica-se também que, em média, os membros do Conselho de Administração possuem 26% do capital da empresa auditada (CCA). Quanto ao órgão de fiscalização, em média, 55% dos seus membros são independentes (INOF) e reúnem-se, em média, 6 vezes por ano (DLOF) reunindo-se portanto, com uma frequência inferior ao do Conselho de Administração.

#### 4.3. Análise da regressão: Empresas cotadas em Portugal

A tabela 7 apresenta a matriz de correlação das variáveis independentes e controlo.

**Tabela 7:** Matriz de correlação entre as variáveis independentes e de controlo para o modelo 1.

	INCA	DLC A	DCA	CCA	INOF	DOF	DIM	COMPL	BIG4	RISC	CF
INCA	1,000	0,287	0,257	0,292	0,129	0,051	0,361	0,070	-0,092	0,402	-0,295
DLCA		1,000	0,073	0,173	0,301	0,649	-0,198	-0,004	0,207	0,032	-0,023
DCA			1,000	0,103	0,006	0,400	-0,082	0,145	0,173	0,099	-0,519
CCA				1,000	0,195	0,279	-0,128	-0,061	0,098	0,086	0,188
INOF					1,000	0,394	0,044	-0,224	0,150	0,037	0,450
DOF						1,000	-0,121	0,103	0,070	0,092	-0,511
DIM							1,000	0,329	0,475	0,208	0,114
COMPL								1,000	0,146	0,102	-0,212
BIG4									1,000	0,134	0,259
RISC										1,000	0,103
CF											1,000

Através da matriz de correlação observa-se que as correlações mais fortes se verificam entre as variáveis DOF e DLCA, com uma correlação de 0,649, entre as variáveis CF e DCA, com uma correlação de -0,519, e entre as variáveis CF e DOF, com uma correlação de -0,511. Contudo, foi efetuado teste à colinearidade e os resultados não revelaram qualquer problema deste tipo. Foram também efetuados testes à heteroscedasticidade e à normalidade dos resíduos, que não revelaram preocupações com a dispersão dos dados e a distribuição do erro.

O modelo de regressão para as empresas cotadas na bolsa de valores portuguesa foi introduzido no programa gretl, obtendo-se os resultados indicados na tabela 8.



**Tabela 8:** Resumo dos resultados obtidos para o modelo 1.

Variáveis	Coefficiente	Rácio - t	Valor p
CONST	6,179	2,060	0,050*
INCA	-2,872	-2,175	0,040**
DLCA	-0,027	-0,993	0,331
DCA	0,014	0,236	0,815
CCA	-1,807	-2,524	0,019**
INOF	-2,358	-1,667	0,109
DOF	-0,056	-0,627	0,536
CF	0,025	0,046	0,964
DIM	0,414	2,778	0,011**
COMPL	-0,688	-1,342	0,192
BIG4	0,225	0,469	0,644
RISC	-0,026	-0,290	0,774

Média var. dependente:  
10,216  
D.P. var. dependente:  
1,117  
Soma resíd. Quadrados:  
20,732  
E.P. da regressão:  
0,929  
R-quadrado ajustado:  
0,308  
F(11, 24)  
2,417  
Valor P(F):  
0,034

**Legenda:** \*\*\*: p-value <0, 01, \*\*: 0, 01 <p-value <0, 05, \*: 0, 05<p-value <0,10.

O R-quadrado ajustado indica que o modelo apresentado explica 31% aproximadamente dos honorários dos auditores externos.

Relativamente às variáveis de controlo, os resultados indicam que apenas a dimensão da empresa auditada (DIM) influencia os honorários de auditoria (ao nível de 5%), não existindo

portanto relação entre a complexidade (COMPL), o tipo de empresa auditora (BIG4) e o risco (RISC) e os honorários de auditoria.

Contudo, acrescentando-se variáveis relacionadas com governo das sociedades verifica-se que a independência (INCA) e o capital detido (CCA) pelo Conselho de Administração estão significativamente e negativamente relacionadas com os honorários de auditoria. Estes resultados estão em concordância com a perspectiva da oferta/ fornecedor (auditor), isto é, perante melhores práticas de governo das sociedades os auditores das empresas cotadas na bolsa portuguesa, baixam os seus honorários uma vez que o risco de controlo é menor e, conseqüentemente o esforço depositado ao longo da auditoria também é menor (Goodwin-Stewart & Kent, 2006). O facto de o órgão de fiscalização corresponder, ou não, ao Conselho Fiscal (CF), também não tem qualquer influência nos honorários de auditoria.

#### 4.4. Análise da regressão: Empresas cotadas em Espanha

A matriz de correlação das variáveis independentes e controlo está presente na tabela 9.

**Tabela 9:** Matriz de correlação entre as variáveis independentes e de controlo para o modelo 2.

	INCA	DLCA	DCA	CCA	INOF	DOF	DIM	COMPL	BIG4	RISC
INCA	1,000	0,070	-0,062	-0,199	0,690	0,188	0,067	0,061	0,071	0,042
DLCA		1,000	-0,014	-0,208	0,093	0,412	0,141	0,208	0,082	0,112
DCA			1,000	0,020	-0,039	0,303	0,596	0,466	0,347	0,127
CCA				1,000	0,053	-0,071	0,087	-0,010	0,049	0,059
INOF					1,000	0,096	0,031	0,026	0,035	0,086
DOF						1,000	0,409	0,348	0,218	0,081
DIM							1,000	0,579	0,391	0,141
COMPL								1,000	0,223	0,193
BIG4									1,000	0,037
RISC										1,000

Os dados obtidos mostram que as correlações mais fortes se verificam para as variáveis DIM e COMPL, com uma correlação de 0,579, para as variáveis DCA e DIM (0,596) e para as variáveis INOF e INCA, com uma correlação de 0,690. Contudo, foi efetuado teste à colinearidade e os resultados não revelaram qualquer problema deste tipo. Foram também efetuados testes à

heteroscedasticidade e à normalidade dos resíduos que também não revelaram preocupações com a dispersão dos dados e a distribuição do erro.

O modelo de regressão para as empresas cotadas nas bolsas de valores espanholas foi introduzido no programa gretl, obtendo-se os resultados indicados na tabela 10.

**Tabela 10:** Resumo dos resultados obtidos para o modelo 2.

Variáveis	Coefficiente	Rácio - t	Valor p
CONST	5,032	6,078	0,000 ***
INCA	0,628	1,017	0,312
DLCA	0,031	1,752	0,083*
DCA	0,026	0,995	0,322
CCA	-0,677	-2,067	0,041**
INOF	-0,284	-0,721	0,473
DOF	0,013	0,356	0,723
DIM	0,241	4,811	0,000 ***
COMPL	0,204	3,301	0,001 ***
BIG4	0,670	2,707	0,008 ***
RISC	-0,054	-2,917	0,004***
Média var. dependente: 11,479			
D.P. 1,332		var.dependente:	
Soma		resíd.	Quadrados:
64,412		:	
E.P. 0,795		da	regressão
R-quadrado 0,644		ajustado:	
F(10, 102):		21,264	
Valor P(F):		0,000	

**Legenda:** \*\*\*: p-value <0,01, \*\*: 0,01 <p-value <0,05, \*: 0,05<p-value <0,10.

O R-quadrado ajustado indica que o modelo apresentado explica 64% dos honorários dos auditores externos.

Tal como esperado as variáveis de controlo dimensão (DIM), complexidade (COMPL) e a variável BIG4 que indica se a empresa auditora é, ou não, uma *big four* estão positivamente relacionadas com os honorários de auditoria e a variável RISC indica que quanto menor a liquidez maior o montante de honorários de auditoria a cobrar ou seja, quanto menor a liquidez, maior o risco da empresa auditada e maior o montante dos honorários de auditoria (Campa, 2013; Fleischer & Goettsche, 2012; Kimeli, 2016; UIHaq & Leghari, 2015; Urhohide & Izedonmi, 2015).

Relativamente às variáveis experimentais, os resultados permitem-nos concluir que apenas a diligência do Conselho de Administração (DLCA) com uma significância ao nível de 10% e a percentagem de capital detida pelo Conselho de Administração (CCA) com uma significância ao nível de 5% estão significativamente relacionadas com os honorários dos auditores externos. Os resultados indicam assim que quanto maior a diligência do Conselho de Administração, medida pelo

número de reuniões realizadas pelo mesmo, maior a exigência por uma auditoria de qualidade que se reflete num aumento do preço da auditoria (Carcello et al., 2002; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Zaman et al., 2011). Por outro lado, quanto maior a percentagem de capital detida pelos membros do Conselho de Administração, maior a influência de acionistas no Conselho de Administração e maior o acesso à informação (Desender et al., 2013). Há portanto uma menor preocupação em monitorizar a gestão, uma menor preocupação com a exigência da auditoria pois os próprios membros do Conselho de Administração sendo também eles acionistas já fazem essa monitorização o que resulta numa menor exigência de esforço ao auditor e, conseqüentemente, em honorários mais baixos.

Outra conclusão importante é a de que o órgão de fiscalização das empresas auditadas não se revela importante na determinação da qualidade da auditoria (variáveis INOD e DOF) e, conseqüentemente, nos honorários dos auditores externos para as empresas cotadas em Espanha. Carcello et al. (2002) demonstraram que as características da Comissão de Auditoria não se revelaram importantes na determinação dos honorários dos auditores externos perante a presença de características do Conselho de Administração. Kikhia (2014) verificou que apenas a independência da Comissão de Auditoria se encontrava significativamente relacionada com os honorários de auditoria. Estes resultados denotam a influência que o Conselho de Administração exerce no modo como a auditoria se realizará e, conseqüentemente, nos honorários dos auditores externos. Contudo, a independência do Conselho de Administração (INCA), e a dimensão do Conselho de Administração (DCA) não se revelaram significativas na determinação dos honorários de auditoria.

## **Conclusão**

Este estudo analisou o efeito que os mecanismos de governo das sociedades exercem nos honorários de auditoria para as empresas cotadas na bolsa de valores portuguesa (Euronext Lisbon) e nas quatro bolsas de valores espanholas (Bilbao, Valencia, Barcelona e Madrid) para o ano de 2013.

Os resultados obtidos indicam que, quer para Portugal, quer para Espanha as características do órgão de fiscalização, nomeadamente a independência e diligência do mesmo, não exercem um efeito significativo nos honorários de auditoria. Pelo contrário, o Conselho de Administração é um órgão importante na determinação dos mesmos. Quer para Portugal quer para Espanha, a percentagem de capital detida pelos membros do Conselho de Administração encontra-se negativamente e significativamente relacionada com os honorários de auditoria. Estes resultados indicam que quanto maior a percentagem de capital detido pelo Conselho de Administração maior a monitorização exercida pelo mesmo e menor a exigência para com a auditoria externa. O custo

da auditoria a suportar pela empresa será conseqüentemente menor. Contudo, os honorários das empresas cotadas na bolsa portuguesa são afetados negativamente pela independência do Conselho de Administração enquanto para as empresas espanholas este fator não tem qualquer influência nos honorários de auditoria. Por outro lado, a diligência do Conselho de Administração encontra-se positivamente e significativamente relacionada com os honorários de auditoria para as empresas cotadas em Espanha mas não para as empresas cotadas em Portugal. Estes resultados mostram que um maior número de reuniões origina uma maior exigência na qualidade da auditoria que se reflete em honorários mais elevados.

As limitações do presente estudo estão relacionadas com a amostra do mesmo pois a amostra portuguesa é muito reduzida quando comparada com a amostra espanhola. Por outro lado, a análise deste estudo compreende apenas 1 ano.

Em termos de investigação futura seria interessante a exploração do relacionamento dos honorários de auditoria com outras medidas de governo das sociedades tais como a auditoria interna, a estrutura do capital da empresa auditada (se é mais concentrada ou dispersa e o tipo de grupo ou pessoa detentora do capital).

## **Bibliografia**

- Abbott, L. J., Parker, S., Peters, G. F., & Raghunandan, K. (2003). The Association between Audit Committee Characteristics and Audit Fees. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 22(2), 17–32. <http://dx.doi.org/10.2308/aud.2003.22.2.17>
- Al-Harshani, M.O., 2008. The pricing of audit services: evidence from Kuwait. *Managerial Auditing Journal*, 23(7), pp.685–696. <http://dx.doi.org/10.1108/02686900810890643>
- Beasley, M. S. (1996). An Empirical Analysis of the Relation Between the Board of Director Composition and Financial Statement Fraud. *The Accounting Review*, 71(4), 443–465.
- Bliss, M. A. (2011). Does CEO Duality Constrain Board Independence? Some Evidence From Audit Pricing. *Accounting and Finance*, 51(2), 361–380. <http://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2010.00360.x>
- Calder, A. (2008). *Governo das sociedades: A Pratical Guide to the Legal Frameworks and*

*International Codes of Practice*. London: Kogan Page Limited.

- Campa, D. (2013). Big 4 fee premium" and audit quality: latest evidence from UK listed companies. *Managerial Auditing Journal*, 28(8), 680–707. <http://doi.org/10.1108/MAJ-11-2012-0784>
- Carcello, J. V., Hermanson, D. R., Neal, T. L., & Riley, R. A. (2002). Board Characteristics and Audit Fees. *Contemporary Accounting Research*, 19(3), 365–384. <http://doi.org/10.1506/CHWK-GMQ0-MLKE-K03V>
- Conger, J. A., Finegold, D., & Lawler, E. E. (1998). Appraising Boardroom performance. *Harvard Business Review*, 76(1), 136–148.
- Conheady, B., McIlkenny, P., Opong, K. K., & Pignatel, I. (2015). Board effectiveness and firm performance of Canadian listed firms. *British Accounting Review*, 47(3), 290–303. <http://doi.org/10.1016/j.bar.2014.02.002>
- Desender, K. A., Aguilera, R. V, Crespi, R., & García-Cestona, M. (2013). When Does Ownership Matter ? Board Characteristics and Behavior. *Strategic Management Journal*, 34(7), 823–842. <http://doi.org/10.1002/smj.2046>
- Engel, E., Hayes, R. M., & Wang, X. (2010). Audit Committee Compensation and the Demand for Monitoring of the Financial Reporting Process. *Journal of Accounting and Economics*, 49(1-2), 136–154. <http://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.08.001>
- Fleischer, R., & Goettsche, M. (2012). Size effects and audit pricing: Evidence from Germany. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 21(2), 156–168. <http://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2012.07.005>
- Fuentes, C. De, & Pucheta-Martínez, M. C. (2009). Auditor independence, joint determination of audit and non-audit fees and the incidence of qualified audit reports. *Revista Latinoamericana de Administración*, 43(2.º semestre), 63–92.
- Goodwin-Stewart, J., & Kent, P. (2006). Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. *Accounting and Finance*, 46(3), 387–404. <http://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2006.00174.x>
- Griffin, P. a., Lont, D. H., & Sun, Y. (2008). Corporate Governance and Audit Fees: Evidence of Countervailing Relations. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 4(1), 18–49. [http://doi.org/10.1016/S1815-5669\(10\)70028-X](http://doi.org/10.1016/S1815-5669(10)70028-X)
- Ittonen, K., Miettinen, J., & Sami, V. (2010). Does Female Representation on Audit Committees Affect Audit Fees? *Quarterly Journal of Finance and Accounting. Quarterly Journal of Finance and Accounting*, 49(3-4), 113.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm : Managerial behavior , agency Costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305–360. [http://dx.doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](http://dx.doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- Jermias, J., & Gani, L. (2014). The impact of board capital and board characteristics on firm performance. *British Accounting Review*, 46(2), 135–153. <http://doi.org/10.1016/j.bar.2013.12.001>

- Karim, K., Robin, A., & Suh, S. (2015). Board Structure and Audit Committee Monitoring: Effects of Audit Committee Monitoring Incentives and Board Entrenchment on Audit Fees. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 31(2), 249–276. <http://doi.org/10.1177/0148558X15583412>
- Kikhia, H. Y. (2014). Board Characteristics, Audit Committee Characteristics, and Audit Fees: Evidence from Jordan. *International Business Research*, 7(12), 98–111. <http://doi.org/10.5539/ibr.v7n12p98>
- Kimeli, E. K. (2016). Determinants of Audit Fees Pricing : Evidence from Nairobi Securities Exchange (NSE). *International Journal of Research in Business Studies and Management*, 3(1), 23–35.
- Klein, A. (2002). Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. *Journal of Accounting and Economics*, 33(3), 375–400. [http://doi.org/10.1016/S0165-4101\(02\)00059-9](http://doi.org/10.1016/S0165-4101(02)00059-9)
- Knechel, W. R., & Willekens, M. (2006). The Role of Risk Management and Governance in Determining Audit Demand. *Journal of Business Finance and Accounting*, 33(9-10), 1344–1367. <http://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2006.01238.x>
- Krishnan, G., & Visvanathan, G. (2009). Do Auditors Price Audit Committee's Expertise? The Case of Accounting versus Nonaccounting Financial Experts. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 28(1), 241–261.
- Mitra, S., Hossain, M., & Deis, D. R. (2007). The empirical relationship between ownership characteristics and audit fees. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 28(3), 257–285. <http://doi.org/10.1007/s11156-006-0014-7>
- O'Sullivan. (2000). The Impact of Board Composition and Ownership on Audit Quality: Evidence From Large Uk Companies. *The British Accounting Review*, 32(4), 397–414. <http://doi.org/10.1006/bare.2000.0139>
- Oktorina, M., & Wedari, L. K. (2015). An Empirical Investigation on Ownership Characteristics, Activities of the Audit Committee, and Audit Fees in Companies Listed on Indonesia Stock Exchange. *Applied Finance and Accounting*, 1(1), 20–29. <http://doi.org/10.11114/afa.v1i1.639>
- Owens-Jackson, L. A., Robinson, D., & Shelton, S. W. (2009). The Association Between Audit Committee Characteristics, the Contracting Process and Fraudulent Financial Reporting. *American Journal of Business*, 24(1), 57–66. <http://doi.org/10.2308/aud.2003.22.2.17>
- Palmrose, Z.-V., 1986. Audit Fees and Auditor Size: Further Evidence. *Journal of Accounting Research*, 24(1), pp.97–110. <http://doi.org/10.2307/2490806>
- Simunic, D. A. (1980). The Pricing of Audit Services: Theory and Evidence. *Journal of Accounting Research*, 18(1), 161. <http://doi.org/10.2307/2490397>
- UIHaq, A., & Leghari, M. K. (2015). Determinants of Audit Fee in Pakistan. *Research Journal of Finance and Accounting*, 6(9), 176–189.
- Urhoghide, R. O., & Izedonmi, F. O. . (2015). An Empirical Investigation of Audit Fee Determinants in Nigeria. *International Journal of Business and Social Research*, 5(8), 48–58.
- Vafeas, N., & Waagelein, J. F. (2007). The association between audit committees, compensation

- incentives, and corporate audit fees. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 28(3), 241–255. <http://doi.org/10.1007/s11156-006-0012-9>
- Xie, B., Davidson, W. N., & DaDalt, P. J. (2003). Earnings management and corporate governance: the role of the board and the audit committee. *Journal of Corporate Finance*, 9(3), 295–316. [http://doi.org/10.1016/S0929-1199\(02\)00006-8](http://doi.org/10.1016/S0929-1199(02)00006-8)
- Yatim, P., Kent, P., & Clarkson, P. (2006). Governance structures, ethnicity, and audit fees of Malaysian listed firms. *Managerial Auditing Journal*, 21(7), 757–782. <http://doi.org/10.1108/026886900610680530>
- Zaman, M., Hudaib, M., & Haniffa, R. (2011). Corporate Governance Quality, Audit Fees and Non-Audit Services Fees. *Journal of Business Finance and Accounting*, 38(1-2), 165–197. <http://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2010.02224.x>